

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3398 – Quarta-feira, 12 de Novembro de 2008

Jogos promovem integração entre escolas municipais

Cerca de 500 estudantes do Ensino Fundamental participaram ontem de mais um dia de atividades dos Jogos Escolares, no Parque Marinha do Brasil, promovidos pelas secretarias municipais de Educação (Smed) e de Esportes, Recreação e Lazer (SME). Embora em um ambiente competitivo envolvendo diversas modalidades esportivas, a palavra de ordem é integração.

Para a assessora pedagógica da Smed Ana Cláudia Lahm, o evento consiste em um complemento pedagógico bastante eficiente. “Os jogos proporcionam que alunos de outras escolas possam se conhecer e, principalmente, pôr em prática o que aprendem nas aulas de educação física, aproveitando os treinos feitos durante o ano letivo”, explica.

Espírito esportivo — Para Gabriel Lima, 11 anos, da equipe de handebol da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Quintana, o mais importante do evento é o exercício do es-

pírito esportivo e a possibilidade de conhecer a realidade de outras escolas. “Eu gosto porque dá para todos participarem e para conhecer as outras escolas, como são e como jogam”, comenta.

Segundo o professor de educação física Ricardo Proença, da Gerência de Eventos da SME, a iniciativa é importante por proporcionar contato com novas realidades, uma competição organizada e espaços públicos de lazer. “Este tipo de torneio gera um maior envolvimento com a escola e os colegas. O aluno defende a camisa”, afirma.

Integração — Os jogos ocorrem nas escolas, em outros espaços públicos e com parcerias privadas, abrangendo futsal, vôlei, handebol, basquete, atletismo, ginástica olímpica, capoeira e festival do corpo (recreação com brinquedos infláveis, cama elástica e perna-de-pau). Serão entregues medalhas de participação aos participantes.

Integrante da comissão organizadora, a assessora da Smed Daniela Coletti afirma que o evento dá continuidade à pedagogia do esporte desenvolvida nas instituições municipais de ensino e visibilidade às diferentes formas como o corpo é vivido dentro e fora do cotidiano escolar. “Queremos proporcionar atividades esportivas que integrem as escolas municipais”, diz.

Até o próximo dia 20, o evento contará com a participação de dez mil alunos a partir dos seis anos, de cerca de 50 escolas da rede municipal, incluindo estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A iniciativa tem apoio do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), da Guarda Municipal, da Escola Superior de Educação Física da Ufrgs, do Centro de Promoção da Criança e do Adolescente e do Centro Vida.

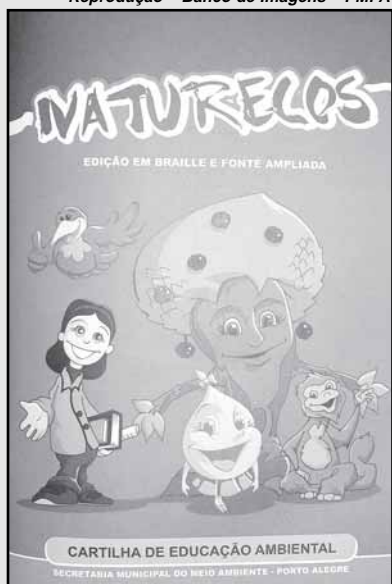


Jogos terão a participação de dez mil alunos de 50 escolas

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA

Porto Alegre participa da Feira Verde em Vitória

Reprodução – Banco de Imagens – PMPA



Cartilha de educação ambiental em braile recebe reconhecimento nacional

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) está participando da Feira do Verde, na cidade de Vitória. As biólogas Jaqueline Maciel, coordenadora da Equipe de Educação Ambiental, e Liseane Cortez, da Supervisão de Meio Ambiente, representam Porto Alegre no evento que se estende até 16 de novembro.

O evento, instituído pela Lei 3.664, de 17 de julho de 1990, é uma promoção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória. O tema desta edição é “Mudanças Climáticas - Somos todos responsáveis”.

Prêmio — Durante a Feira do Verde serão apresentados trabalhos de diferentes segmentos, desenvolvidos na área ambiental e educacional, para melhoria da qualidade de vida e exercício da cidadania, agregando, num só espaço, conhecimento e participação da população. Também estão sendo desenvolvidas atividades educacionais, recreativas e culturais, visitas monitoradas aos estandes, gincana ecológica, exposição artística e shows musicais.

Um dos acontecimentos mais importantes do evento é a entrega do Prêmio Tião Sá, o qual busca incentivar pesquisa e educação ambientais, com resultados de utilidade pública. Essa é a 13ª edição do prêmio, cujo nome é uma homenagem a um dos responsáveis pela consolidação do Projeto Mata Atlântica no Espírito Santo. Os vencedores são premiados com o Troféu Biodiversidade, criado pelo artista plástico e bailarino Magno Godoy. A equipe de educação ambiental da Smam ganhou o primeiro lugar na categoria educação ambiental e receberá o prêmio nesta quinta-feira, às 19h30.

Informações turísticas

Os visitantes e frequentadores da 54ª Feira do Livro, que se realiza na Praça da Alfândega até dia 16, interessados em aproveitar o evento para conhecer outros atrativos turísticos, eventos e a programação cultural da cidade contam com o Serviço de Atenção ao Turista (SAT), da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

O atendimento está disponível no estande identificado como Porto Alegre – Informações Turísticas, localizado em frente à central de informações da própria feira e ao lado da Voz do Poste. O SAT da Feira do Livro funciona no mesmo horário do evento, das 13h às 21h. Além de informações, os visitantes encontram no estande materiais de divulgação institucional e turística da Capital.

Além do SAT, que funcionará até o final da Feira do Livro, a SMTUR mantém nove SATs permanentes na cidade, localizados no Mercado Público, na Usina do Gasômetro, no Mercado do Bom Fim, no Aeroporto Internacional Salgado Filho, na Central Linha Turismo (sede da SMTUR) e nos shoppings Total, Moinhos de Vento, Praia de Belas e Bourbon Country.

Fernanda Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Saúde vacina cães e gatos da Vila Nova

Ação de controle de vermes e sarna da população animal da Vila Nova, Zona Sul da Capital, será realizada, hoje, pela Secretaria Municipal de Saúde. A aplicação de medicamento em cães e gatos será feita a partir das 14h30, junto ao PSF Campos do Cristal (Beco do Império, nº 541).

A atividade integra um conjunto de ações realizadas com as cerca de 70 famílias transferidas da Vila Foz, localizada às margens do Arroio Cavalhada, para o loteamento Campos do Cristal em virtude do Programa Integrado Socioambiental (Pisa).

No mês passado, foi realizada uma caminhada na comunidade para entrega de material informativo sobre posse responsável dos animais e divulgação da aplicação dos medicamentos. No dia 22 de novembro, a equipe retornará para participar de mutirão na comunidade.

Segundo a coordenadora do Núcleo de Vigilância em População Animal da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, Rejane Dias Veloso, estima-se que Porto Alegre tenha 200 mil animais domésticos, entre cães e gatos.

Biblioteca do Parcão

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) descerra hoje, às 14h, a placa denominativa da Biblioteca Ecológica Infantil Maria Dinorah, localizada no moinho do Parque Moinhos de Vento (Parcão). O secretário municipal do Meio Ambiente participa do ato. Estarão presentes familiares da escritora e a diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Uruguai, Arletti Maria Giovanela Xavier.

Maria Dinorah Luz do Prado foi escritora e poetisa e tornou-se madrinha da biblioteca desde sua inauguração em 9 de novembro de 1985. A escritora faleceu em 15 de dezembro de 2007. A Biblioteca foi denominada oficialmente Maria Dinorah, pelo decreto municipal 15.847, de 26 de fevereiro de 2008. Haverá apresentação de poemas da escritora homenageada, por 50 alunos da 4ª série da Escola Uruguai.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



EXECUTIVO**DECRETOS e ORDENS DE SERVIÇO****DECRETO Nº 16.116, de 3 de novembro de 2008.****Estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre – COMDEPA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre – COMDEPA, órgão criado pela Lei Complementar nº 580, de 12 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A publicação e formalização do Regimento Interno do COMDEPA, também atende ao que determina o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 580, de 2007.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES**

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Porto Alegre, com sede e foro no Município de Porto Alegre, órgão superior composto paritariamente por representantes do Governo e da Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, de natureza permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS –, a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 580, de 12 de novembro de 2007, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente, tendo as seguintes finalidades:

I – formular a política dos direitos das pessoas com deficiência, fixando as prioridades para a execução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;

II – exercer o controle social das políticas implementadas na área das deficiências e fiscalizar a execução das ações demandadas;

III – formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das pessoas com deficiência;

IV – estabelecer critérios, formas ou meios de fiscalização de tudo que, executado no Município, possa afetar os direitos das pessoas com deficiência, principalmente sobre as prioridades previstas no inciso III deste artigo;

V – cadastrar e fiscalizar as entidades executoras do atendimento às pessoas com deficiência;

VI – criar comissões temporárias ou permanentes, disciplinadas pelo Regimento;

VII – apoiar a organização da Semana Municipal das Pessoas com Deficiência, dentre outros eventos alusivos a datas ou a encontros relativos às pessoas com deficiência;

VIII – realizar, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

IX – sugerir a criação e a implementação de programas de prevenção à deficiência, bem como a alocação de recursos governamentais para o atendimento das pessoas com deficiência;

X – receber denúncias sobre violações dos direitos das pessoas com deficiência, dando-lhes o encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, sugerindo medidas para a apuração, a cessação e a reparação dessas violações;

XI – manter, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento, o

cadastro de entidades que prestem atendimento às pessoas com deficiência, bem como acompanhar a implantação de um sistema de informações com banco de dados sobre as diversas áreas de deficiência e do respectivo atendimento prestado ao Município;

XII – elaborar, alterar e aprovar o seu regimento interno.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O COMDEPA tem a seguinte composição:

I – 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes dos Poderes Públicos, indicados pelos seguintes órgãos:

a) um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS;

b) um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

c) um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

d) um representante e respectivo suplente da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC;

e) um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal dos Transportes – SMT;

f) um representante e respectivo suplente da Secretaria do Planejamento Municipal – SPM;

g) um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SME;

h) um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV.

II – 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes indicados em fórum próprio, organizado pelas federações inerentes às áreas de deficiência no Município a seguir indicados:

a) um representante e respectivo suplente da área dos deficientes físicos;

b) um representante e respectivo suplente da área dos deficientes visuais;

c) um representante e respectivo suplente da área dos deficientes auditivos;

d) um representante e respectivo suplente da área dos deficientes mentais;

e) um representante e respectivo suplente da área dos deficientes múltiplos;

f) um representante e respectivo suplente da área dos deficientes autistas;

g) um representante e respectivo suplente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO;

h) um representante e respectivo suplente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação, com direito a voz, de outras entidades, órgãos e organizações envolvidas na política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 4º Os representantes indicados terão mandato de 2 (dois) anos a contar da data da posse do Conselho em abril de 2008, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 1º A eleição será convocada pelo COMDEPA, por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, 90 (noventa) dias antes do término do mandato.

§ 2º A assembleia para a escolha dos representantes será realizada pelo menos 30 (trinta) dias antes do final do mandato.

§ 3º O processo eleitoral poderá ser acompanhado por um representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM, especialmente convidado para esse fim.

Art. 5º No caso de vacância de entidade por deliberação própria ou perda de mandato assumirá a vaga a nova indicação feita em fórum próprio conforme art. 7º da Lei Complementar nº 580, de 12 de novembro de 2007.

§ 1º No caso de falecimento, renúncia ou destituição do Conselheiro titular ou suplente, a entidade deverá comunicar ao Presidente do COMDEPA, no prazo de 30 (trinta) dias do ocorrido, o nome do novo representante, para efeito de nomeação.

§ 2º O Conselheiro suplente que estiver substituindo o Conselheiro titular ausente e que assumir relatoria de matéria ou coordenação de comissão permanente deverá transmitir essas funções ao Conselheiro titular quando o mesmo reassumir suas funções no COMDEPA.

Art. 6º Os representantes, titulares e suplentes dos órgãos governamentais serão indicados, pelos Secretários e Presidentes das pastas, 20 (vinte) dias antes do término de seus mandatos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre****Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Parágrafo único. Os representantes mencionados no “caput” deverão estar exercendo função pública no respectivo órgão.

Art. 7º Os representantes titulares e suplentes das entidades mencionadas no art. 2º serão indicados, pelos respectivos dirigentes, 20 (vinte) dias antes do término de seu mandato.

Art. 8º O COMDEPA será dirigido por um Presidente e na sua ausência ou impedimentos temporários, por seu Vice-Presidente.

§ 1º A eleição do Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário e do Tesoureiro dar-se-á mediante escolha, dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

§ 2º A posse do Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário e do Tesoureiro ocorrerá na mesma Sessão da eleição e será dada pelo Colegiado.

§ 3º Nas ausências simultâneas do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Conselheiro eleito pelo Plenário para esse fim.

§ 4º Fica assegurada a representação da sociedade civil no cargo de Presidente e Secretário.

§ 5º Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá e convocará eleição para escolha do novo Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato.

§ 7º O Presidente do COMDEPA terá direito a voto nominal e de qualidade, em caso de empate.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 9º O COMDEPA possui a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Comissões Permanentes;
- IV – Comissões Temáticas.

§ 1º Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

- a) Comissão de Políticas Públicas;
- b) Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

§ 2º Sempre que possível as deliberações do COMDEPA serão subsidiadas pelas Comissões Temáticas.

§ 3º As Comissões Temáticas poderão ser assessoradas por profissionais de áreas afins, e convidados de notório saber, caso seus componentes julguem necessário para o desempenho de suas atribuições.

§ 4º As Comissões Permanentes e Temáticas serão compostas com, no mínimo, 4 (quatro) integrantes.

§ 5º Compete a cada comissão a escolha de seu Coordenador dentre os seus membros.

§ 6º Os relatores das matérias a serem apreciadas nas Comissões serão indicados pelos membros da respectiva Comissão.

§ 7º A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito a voz.

§ 8º As deliberações das Comissões Permanentes e temáticas só terão validade depois de aprovadas ou referendadas pelo Plenário.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Art. 10. O COMDEPA reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, ouvido o Plenário, ou por requerimento da maioria de seus membros, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

§ 1º As reuniões serão realizadas com a presença mínima de 6 (seis) membros para abertura, e quórum mínimo de metade mais um para deliberações, observado o disposto no “caput”.

§ 2º As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário ou quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

§ 3º O franqueamento da palavra é restrito aos Conselheiros do COMDEPA, salvo nas situações previstas neste Regimento.

§ 4º Por deliberação do Plenário, as reuniões poderão ser realizadas fora de sua sede.

§ 5º As Comissões Permanentes e Provisórias reunir-se-ão extraordinariamente, mediante pedido fundamentado de seu Coordenador, ouvido o Presidente.

Art. 11. O público poderá se manifestar anteriormente à exposição do tema específico, desde que autorizado pelo Presidente e no prazo por este determinado, obedecidas as seguintes condições:

- I – pedido de inscrição ao Presidente do Conselho;

II – após o exercício do direito de voz, a pessoa só poderá manifestar-se para esclarecer questão de fato, desde que autorizado pelo Presidente.

Art. 12. Exige-se 2/3 (dois terços) dos membros efetivos para deliberar sobre alterações no Regimento Interno e aprovação do Plano de Ação Anual do COMDEPA.

Art. 13. As decisões do COMDEPA serão formalizadas mediante resoluções, moções, pareceres e recomendações.

Art. 14. Cabe ao Plenário deliberar sobre:

- I – assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II – procedimentos necessários à efetiva implantação e implementação das Políticas para Integração da Pessoa com Deficiência;
- III – análise e aprovação do Plano de Ação Anual do COMDEPA;
- IV – criação e dissolução de Comissões Temáticas, suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;
- V – solicitação aos órgãos da administração pública, às entidades privadas e aos conselhos setoriais, estudos ou pareceres sobre assuntos de interesse das pessoas com deficiência;
- VI – apreciação e aprovação do relatório anual do COMDEPA e das deliberações das Comissões;
- VII – solicitar às autoridades competentes a apuração de responsabilidades em decorrência de violação ou ofensa a interesses e direitos da pessoa com deficiência, quando for o caso.

§ 1º Os assuntos urgentes, não apreciados pelas Comissões, serão examinados pelo Plenário.

§ 2º As deliberações do Plenário deverão ser registradas por escrito.

Art. 15. É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista de matéria ainda não apreciada, no prazo fixado pelo Presidente, devendo, necessariamente, entrar na pauta da reunião seguinte, não ultrapassando o prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Quando mais de um Conselheiro solicitar vista de uma mesma matéria, o prazo deverá ser utilizado em comum.

Art. 16. Na impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselho, o Conselheiro titular e seu suplente deverão comunicar o fato por escrito à Presidência do COMDEPA antecedendo a reunião.

§ 1º Todo material informativo encaminhado aos Conselheiros titulares será também encaminhado aos Conselheiros suplentes.

§ 2º Somente terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade.

§ 3º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular.

§ 4º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.

§ 5º O Conselheiro que faltar a duas reuniões durante o ano, sem justificativa, e não for regularmente substituído pelo seu suplente, perderá seu mandato junto ao Conselho, devendo o fato ser comunicado ao Secretário, Presidente da pasta correspondente, ou entidade representativa.

Art. 17. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

§ 1º A votação de julgamento dos processos administrativos será nominal e o Conselheiro habilitado a votar terá direito a um voto;

§ 2º A recontagem de votos deve ser realizada quando solicitado por um ou mais Conselheiros.

Art. 18. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

Art. 19. As deliberações do COMDEPA consubstanciadas em Resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Município, até 10 (dez) dias úteis após a decisão.

Art. 20. As matérias sujeitas à deliberação do Conselho deverão ser encaminhadas ao Presidente, por intermédio do Conselheiro interessado.

Art. 21. As reuniões do Conselho obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I – verificação de quórum para o início das atividades da reunião;
- II – qualificação e habilitação dos Conselheiros para fins de votação;
- III – aprovação da ata da reunião anterior;
- IV – aprovação da pauta da reunião;
- V – informes da Presidência, Comissões Permanentes, Temáticas;
- VI – julgamento de processos administrativos;
- VII – apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
- VIII – breves comunicados e franqueamento da palavra; e
- IX – encerramento.

§ 1º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I – o Presidente concederá a palavra ao Conselheiro, que apresentará seu posicionamento;

II – terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo haver apresentação de propostas supressivas, aditivas ou modificativas pelos Conselheiros; e

III – encerrada a discussão, realizar-se-á a votação.

§ 2º A leitura do parecer conclusivo do Conselheiro-Relator poderá ser dispensada, a critério do Colegiado, se, previamente, junto à convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

§ 3º O parecer do Conselheiro-Relator deverá ser constituído em relatório, contendo fundamentação dos motivos de fato e de direito, conclusão do voto e ementa, salvo na hipótese prevista no art. 33 deste Regimento.

§ 4º Os Conselheiros que tenham participado de eventos representando o COMDEPA deverão, através de breves comunicados, relatar sua participação ao Colegiado.

§ 5º O Conselho poderá convidar autoridades e profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiar os Conselheiros sobre temas e questões a serem deliberados.

Art. 22. A pauta da reunião, proposta pelos Conselheiros, analisada pela Presidência, e aceita pelos Conselheiros, será comunicada previamente a todos os Conselheiros titulares e suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias, e de 2 (dois) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 1º Em casos de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho poderá alterar a pauta da reunião.

§ 2º Os assuntos não apreciados na reunião do Colegiado, a critério do Plenário, deverão ser incluídos na ordem do dia da reunião subsequente.

§ 3º A matéria que entrar na pauta de reunião deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

§ 4º Por solicitação do Presidente, de Coordenador de Comissão Permanente, Temática ou de qualquer Conselheiro, e mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na Pauta do Dia matéria relevante que necessite de decisão urgente do Conselho.

Art. 23. Em todas as reuniões será lavrada ata, sob a supervisão da Secretaria Executiva, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar pelo menos:

I – relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II – resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta, o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III – relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro; e

IV – as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos ou por meio digital.

§ 2º A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo Conselheiro na Secretaria Executiva até o início da reunião em que será apreciada.

Art. 24. Ao Conselheiro é facultado solicitar o reexame de qualquer Resolução Normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

Art. 25. Ao interessado é facultado, até a reunião subsequente, em requerimento ao Presidente, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade.

Art. 26. À Presidência ampliada, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do COMDEPA, pelos Coordenadores das Comissões Permanentes, compete:

I – decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para os quais o Conselho é convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o COMDEPA nestes eventos, quando não houver possibilidade de se levar o assunto ao Plenário;

II – dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas;

III – discutir, preliminarmente, o planejamento estratégico do COMDEPA, para posterior apreciação do Plenário; e

IV – examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial.

Art. 27. Ao Presidente incumbe dirigir, coordenar, supervisionar as atividades do Conselho, e, especificamente:

I – representar o COMDEPA no País e fora dele, inclusive em juízo;

II – convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III – coordenar o uso da palavra em Plenário;

IV – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

V – assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;

VI – submeter à apreciação do plenário o relatório anual do Conselho;

VII – decidir as questões de ordem;

VIII – cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Colegiado;

IX – propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade; e

X – encaminhar, aos órgãos governamentais e não-governamentais, estudos, pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos das pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

Art. 28. Aos Conselheiros incumbe:

I – debater e votar a matéria em discussão;

II – apreciar as atas das reuniões;

III – solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Relator, às Comissões Permanentes e Temáticas, à Mesa e ao órgão encarregado dos serviços da Secretaria Executiva;

IV – solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando esta contiver imprecisões ou inadequações técnicas;

V – apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI – participar de Comissões Permanentes e Temáticas com direito a voto;

VII – executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário;

VIII – proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, declarando suas posições contrárias por escrito;

IX – apresentar questões de ordem na reunião;

X – propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas;

XI – informar, justificadamente, à Secretaria do COMDEPA, a impossibilidade de comparecimento às reuniões na forma do disposto no art. 15 e parágrafos; e

XII – solicitar vista da matéria na forma do contido neste Regimento.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas sessões plenárias, somente tendo direito a voto quando em substituição ao titular.

Art. 29. Cabe às Comissões Permanentes em caráter geral estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar às reuniões plenárias nas áreas de suas competências, e, também, propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Art. 30. Serão autuados pela Secretaria Executiva os requerimentos e encaminhamentos às Comissões, indicando o nome dos interessados e a matéria a ser analisada.

Art. 31. O Coordenador da Comissão, após definir os pontos de pauta da reunião, distribuirão as matérias de sua competência após ouvir os Conselheiros membros, observada distribuição equânime.

§ 1º É vedado o julgamento de processos que não tenham sido publicados na pauta de julgamento, com exceção dos casos de urgência decididos pelo Coordenador da Comissão.

§ 2º O Conselheiro-Relator dar-se-á por impedido, mediante comunicação ao Coordenador da Comissão, na hipótese de ocorrer uma das situações previstas no Código de Processo Civil de impedimento ou suspeição.

§ 3º O Conselheiro, por meio de justificativa ao Coordenador da Comissão, poderá solicitar que seu suplente assumira a relatoria de processo administrativo que lhe fora distribuído.

§ 4º Os processos serão relacionados por assunto pela Secretaria Executiva conforme pauta de julgamento definida pela Coordenação da Comissão.

Art. 32. Recebido o processo, que estará instruído na forma dos artigos anteriores, o Conselheiro-Relator o analisará lavrando parecer fundamentado e proferindo voto conclusivo na reunião seguinte após a sua distribuição.

§ 1º É facultado ao Conselheiro-Relator baixar os processos em diligência, para esclarecimentos de dúvidas ou juntadas de documentos ou informações necessários à fundamentação do parecer.

§ 2º O Conselheiro-Relator deverá encaminhar seu parecer, inclusive aquele proveniente de pedido de vista até a data da reunião plenária, na qual o processo será objeto de julgamento.

Art. 33. O desarquivamento do processo poderá ser requerido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência pelo requerente do ato que determinou o arquivamento do processo, mediante a apresentação da documentação exigida.

Art. 34. Compete especificamente às seguintes Comissões Permanentes:

I – Comissão de Políticas Públicas:

a) acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de acessibilidade, comunicação, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, política urbana, habitação, qualificação profissional, previdência social, trabalho, emprego, saúde, reabilitação e reabilitação profissional, assistência social e outras afins;

b) analisar mediante o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, o orçamento da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

c) apreciar e emitir parecer sobre o plano de ação anual do Executivo Municipal, relativo à política das Pessoas com Deficiência encaminhando ao Plenário para aprovação;

d) analisar mediante o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência;

e) representar o COMDEPA em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do Plenário;

f) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo Plenário;

g) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

II – Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

a) acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e do Plano Plurianual – PPA, indicando as modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

b) acompanhar e avaliar a gestão e a execução do Plano Plurianual, em relação à Política Municipal para a Inclusão da Pessoa com Deficiência e as políticas setoriais conforme os dispositivos legais;

c) acompanhar a elaboração, a execução e a revisão da proposta orçamentária do Governo Municipal, suas Secretarias, Departamentos, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Procuradoria, Fundação e Secretarias Especiais, propondo as inserções necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

d) promover a articulação com os Órgãos Centrais e Setoriais dos Sistemas Municipais de Planejamento e Orçamento e de Administração Financeira do Município, informando quanto às modificações necessárias à consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

e) propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

f) elaborar os atos normativos referentes às matérias de sua competência com vista à aprovação final pelo Plenário;

g) representar o COMDEPA em eventos e reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do Plenário.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 35. Os serviços de Secretaria Executiva do COMDEPA serão assegurados pela Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS.

Art. 36. À Secretaria Executiva incumbe:

I – promover e praticar os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do COMDEPA e dos órgãos integrantes de sua estrutura;

II – cumprir as resoluções emanadas do Conselho;

III – fornecer aos Conselheiros os meios necessários para o exercício de suas funções;

IV – preparar as atas das reuniões;

V – enviar aos Conselheiros titulares e suplentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a pauta das reuniões;

VI – dar ciência prévia aos Conselheiros dos trabalhos das Comissões;

VII – convocar o suplente, quando o Conselheiro titular não puder comparecer;

VIII – elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do COMDEPA;

IX – dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vista a subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;

X – dar suporte técnico-operacional às Comissões Permanentes e Temáticas;

XI – levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões previstas em Lei; e

XII – executar outras competências que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. O Presidente, com o fim de manter a ordem dos trabalhos, po-

derá advertir ou determinar a retirada do recinto de pessoa estranha ao Colegiado que venha a perturbar o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra de orador que venha usar de linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.

Art. 38. Os Conselheiros do COMDEPA não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e de relevante valor social.

§ 1º Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao seu relevante serviço público e social prestado.

§ 2º Será emitido crachá de identificação aos Conselheiros do COMDEPA pelo órgão competente do Governo Municipal.

§ 3º A Secretaria Executiva, a pedido do Conselheiro interessado, expedirá declaração de participação nas atividades do COMDEPA, para fins de comprovação junto à empresa, entidade ou órgão que o Conselheiro esteja vinculado.

§ 4º Para fins de comparecimento em eventos oficiais de representação do COMDEPA, o Conselheiro designado poderá ir munido de documento expedido pela Secretaria Executiva, que declare tal condição.

Art. 39. As despesas com o deslocamento e estada dos membros do COMDEPA serão custeadas com recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS.

Art. 40. O COMDEPA, mediante Resolução, organizará, com apoio da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo que a primeira deverá ocorrer até 15 de julho de 2008, as demais conforme o início deste artigo.

Art. 41. Não se aplica o disposto no art. 7º e seus parágrafos ao atual mandato do Presidente e Vice-Presidente do COMDEPA.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de novembro de 2008.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Tarcízio Cardoso,
Secretário Municipal de Acessibilidade e
Inclusão Social.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010

Porto Alegre, 06 de novembro de 2008.

**AOS SENHORES SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO
MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-
GERAIS DE AUTARQUIAS, PRESIDENTE DE
FUNDAÇÃO, DIRETOR-PRESIDENTE DE
EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADES DE
ECONOMIA MISTA E PRESIDENTES DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS.**

Considerando os prazos legais que o Executivo deve atender para apresentar o relatório anual sobre o estado das obras e serviços ao Legislativo Municipal, conforme artigo 94, inciso VI e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município;

considerando que o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO – é o responsável pela elaboração deste Relatório de Atividades;

considerando que o mesmo deve conter todas as informações relevantes sobre o exercício encerrado, e considerando, finalmente, que tais informações requerem um tempo relativamente grande para serem sistematizadas,

D E T E R M I N O:

I – Que todas as Secretarias, Departamentos, Autarquias, Fundação, Empresa Pública, Sociedades de Economia Mista e Conselhos Municipais enviem para o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO (Siqueira Campos, 1300/sala 603 - 6º andar, Gerência de Estatística), impreterivelmente, até 15 de janeiro de 2009, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES o qual deverá descrever as atividades e obras realizadas pelo órgão no decorrer do ano de 2008;

II – Que o texto seja enviado por e-mail (ge@gpo.prefpoa.com.br ou pelo catálogo: _GPO-Gerência de Estatística) acompanhado de uma cópia impressa e assinada pelo responsável; o GPO fornecerá um arquivo-modelo aos órgãos interessados;

III – Que os textos estejam digitados em Word, em duas colunas, espaço 1 (um), fonte courier new, 12, normal, sem numeração nos títulos e subtítulos, configuração das páginas: superior 2,0cm, inferior 2,8cm, esquerda 1,74cm, direita 1,4cm, cabeçalho e rodapé de 1cm; quando houver tabela deverá ser seguida à mesma referência;

IV – Que os valores, quando informados, sejam expressos em Reais

(R\$) com a data correspondente ao desembolso;

V – Que todo o relatório seja redigido no tempo passado referente ao exercício de 2008;

VI – Que o Relatório Financeiro do ano de 2008 (em número de dois) seja enviado também ao GPO até 10 de março de 2009, apenas para Autarquias, Fundação, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e SMF (Administração Centralizada e Consolidado);

VII – Que o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO, através da Gerência de Estatística, preste às diversas Unidades todas as informações adicionais que forem julgadas necessárias;

VIII – Que sejam observados rigorosamente os prazos estabelecidos e as informações já fornecidas àquela Gerência, a fim de que não haja divergências nos dados do exercício de 2008.

IX – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, a contar de 12.11.08, RICARDO EFFER GOTHE, 38265.9/03, do cargo de secretário, 7, da Secretaria do Planejamento Municipal, 19000000, através do Ato 162 de 10.11.08 (processo 1.59872.08.0). **(Retificado)**

NOMEIA, de 20.10 a 18.11.08, durante o impedimento do titular ANTONIO AMÉRICO MACHADO ALEXANDRE, 355607, por motivo de férias, DANTE CARIELLO, 890793/1, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar da Microrregião 2 Norte/Sarandi, 23526002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 162 de 5.11.08 (processo 1.58167.08.0). **(Retificado)**

NOMEIA, a contar de 12.11.08, JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI, 38261.1/09, para exercer o cargo de secretário, 7, da Secretaria do Planejamento Municipal, 19000000, através do Ato 163 de 10.11.08 (processo 1.59871.08.3). **(Retificado)**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, ROGERIO LESSA HORTA, 592850/1, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.9.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 896 de 6.11.08 (processo 1.44783.07.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI CARMEN ZELINDA VIEIRA, 382106/2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro dos Cargos de Provisão

Efetivo, da Administração Centralizada, por falecimento ocorrido em 16.8.07, através do Ato 1384 de 29.10.08 (processo 1.46751.07.6). **(Retificado)**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OTACILIO MACHADO DE SOUZA, 3639.2, falecido em 8.3.00, estatutário, operário de limpeza, readaptado de auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.10.0, 30 horas, DLP, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 505 de 2.7.71, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, ingresso em 16.2.51, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ANADIR LUZ DE SOUZA, 255.0, CPF 49227777091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 23800496020, através do Ato 858 de 30.10.08 (processo 1.21638.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a contar de 20.10.08 RONALDO BOANOVA DA SILVA, 871737, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, do quadro único de

funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 262 de 21.10.08 (processo 03.005118.08.5).

EXONERA a contar de 21.7.08 MARIA DENISE RODRIGUES, 699503/1, do cargo em comissão de chefe da Seção de Segurança do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, através do Ato 264 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

EXONERA a contar de 21.7.08 ADRIANA CECHIN, 708929/1, comissionada, do cargo em comissão de chefe da Seção de ETEs, da Divisão de Esgoto, através do Ato 276 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

NOMEIA a contar de 21.7.08 MARIA DENISE RODRIGUES, 699503/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, da Divisão de Recursos Humanos, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 266 de 27.10.08 (processo 3.3871.08.8).

NOMEIA a contar de 21.7.08 ADRIANA CECHIN, 708929/1, para exercer o cargo em comissão de chefe da Seção de ETEs, da Divisão de Tratamento, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 277 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA servidor a contar de 17.10.08, MARCO ANTONIO FERREIRA, 711102/1, operário especializado, no cargo de auxiliar de serviços gerais, na Divisão de Instalações, excluindo do rol de suas atribuições as seguintes tarefas: limpar escadas, pisos, passadeiras, tapes e utensílios, lavar e encerrar assoalhos, com base no artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 261 de 17.10.08, (processo 3.5255.06.6).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS DE VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a contar de 21.7.08 CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 664045/3, engenheiro, para exercer a função gratificada de chefe do Serviço de Segurança do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, com base no artigo 68 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 267 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DESIGNA a contar de 21.7.08 ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078/3, auxiliar de serviços técnicos, para exercer a função gratificada de chefe do Setor de Cadastro de Esgoto, da Divisão de Planejamento, com base no artigo 68 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 269 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DESIGNA a contar de 21.7.08 CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ, 706118/1, operador de estação de tratamento, para exercer a função gratificada de chefe do Setor da ETE I, da Divisão de Tratamento, com base no artigo 68 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 271 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DESIGNA a contar de 21.7.08 JOSE FERNANDO S. DE BARCELLOS, 700876/1, operador de estação de tratamento, para exercer a função gratificada de chefe do Setor da ETE II, da Divisão de Tratamento, com base no artigo 68 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 273 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DESIGNA, a contar de 21.7.08, SAMUEL MARTINS, 723852/3, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de chefe do Setor da ETE III, da Divisão de Tratamento, com base no artigo 68 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 275 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DISPENSA, a contar de 21.7.08, CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS, 664045/3, engenheiro, da função gratificada de chefe do Serviço de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, com base no artigo 73 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 266 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DISPENSA, a contar de 21.7.08, ESTEVAM LUIS PARALTA FRAGA, 718078/3, auxiliar de serviços técnico, da função gratificada de chefe do Setor de Cadastro e Desenho da Divisão de Esgoto, com

base no artigo 73 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 268 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DISPENSA a contar de 21.7.08 CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ 706118/1, operador de estação de tratamento, da função gratificada de chefe do Setor de ETE I, da Divisão de Esgoto com base no artigo 73 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 270 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DISPENSA a contar de 21.7.08 JOSE FERNANDO S. DE BARCELLOS, 700876/1, operador de estação de tratamento, da função gratificada de chefe do Setor de ETE II, da Divisão de esgoto com base no artigo 73 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 272 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

DISPENSA a contar de 21.7.08 SAMUEL MARTINS, 723852/3, assistente administrativo, da função gratificada de chefe do Setor de ETE III, da Divisão de Esgoto com base no artigo 73 Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 277 de 27.10.08, (processo 3.3871.08.8).

EXCLUI a contar de 16.6.08 MARCO ANTONIO DOS SANTOS, 738363, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, do quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, com base no artigo 70, inciso VII da lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 263 de 24.10.08 (processo 035276.08.0).

MODIFICA o ato 185 de 31.7.08 que designou ISABEL PINENT MOLLER, 706441/1, técnico em tratamento de água e esgotos, para exercer função gratificada, na parte referente ao posto de confiança que passa a ser Setor de Controle de ETAS e ETES, da Divisão de Tratamento, através do Ato 278 de 29.10.08 (processo 03.3553.08.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA FABIANA FEROLETO SEVERO, 679310, técnico em contabilidade, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Equipe de Projetos Complementares, 14350001, 31700009, face impedimento da titular ADRIANA LEÃO DA SILVA, 680312, por motivo de licença gestante, de 18.10.08 a 14.2.09, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 173 de 5.11.08, (mem. 199-GDG)

curadoria-Geral do Município, 3000000, durante o impedimento do titular JOAO BATISTA LINCK FIGUEIRA, 159211/2, de 19 a 21.9.08, por motivo de estar substituindo o prefeito municipal, através da Portaria 229 de 5.11.08 (processo 1.53138.08.2). **(Retificado)**

NOMEIA ANDRÉIA RODRIGUES SOARES, 164279, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, como gestora municipal do Projeto Bolsa Formação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, conforme Convênio de Cooperativa Federativa/MJ/Nº 3/07, através da Portaria 230 de 6.11.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA, 29358.4/02, professora, ED.1.03.M5.A.4, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 21.10.08, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 348 de 6.11.08 (processo 1.49377.08.6).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a JOÃO CARLOS ZANGA PEREIRA, 24865.7, operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, excluindo de suas atividades aquelas que envolvam esforços físicos com o membro superior esquerdo, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 116 de 5.11.08 (processo 1.32293.08.9).

DELIMITA atribuições a MAGALI NUNES AYUB, 23212.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 117 de 5.11.08 (processo 1.49145.08.8).

DELIMITA temporariamente atribuições a MARIA HELENA HAFNER, 28943.0, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades o trabalho com crianças, por seis meses, a contar de 27.12.07 e indica reavaliação médica, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 118 de 5.11.08 (processo 1.25139.07.0).

ENCERRA o período de estágio experimental estabelecido pela Portaria 25/08 e estabelece novo período de estágio experimental em relação a LUIZ CARLOS SILVA DE VARGAS, 6614.2, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, atribui em caráter experimental, as tarefas relativas ao cargo de apontador, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Restinga/Zonal Sul, 14502012, por seis meses, a contar da data de publicação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 119 de 5.11.08 (processo 1.41560.07.8).

MANTÉM a delimitação de atribuições a

ELISA AVERBUH TESSELER, 23433.6, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, delimitação de atribuições concedida em 24.2.06 pela Portaria 71 de 22.3.06, Diário Oficial de Porto Alegre 2742, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 115 de 5.11.08 (processo 1.29716.08.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, e o chefe de unidade BERNARDO JOSÉ DE SOUZA, 37110.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 30/08, que trata dos serviços de locação e instalação de equipamento de projeção para o Projeto Videoarte nos Jardins do Departamento Municipal de Água e Esgotos, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes ser abertos no dia 13 de novembro de 2008, às 10 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 288 de 5.11.08.

DESIGNA os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e o chefe de unidade BERNARDO JOSÉ DE SOUZA, 37110.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 32/08, que trata dos serviços de Confecção, locação, montagem, instalação e desmontagem de Tela Tridimensional e de suporte para Equipamento de Projeção, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes ser abertos no dia 13 de novembro de 2008, às 14 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sito na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 289 de 6.11.08.

DESIGNA os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6 e VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 40/08, que trata dos serviços de produção de eventos para sonorização, iluminação, colocação de palco, cadeiras, lona plástica, lembranças, isolamento, carro de som e gerador para Festa para Mãe Oxum, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.11.08, às 10 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 290 de 5.11.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, administrador, CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 25162.0, assistente administrativo, e MARIA CRISTINA ZÁCHIA CERUTTI, arquiteta, 28324.4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 6/08, que trata da contratação de empresa para executar

obras e serviços de reforma e recuperação do 5º e 6º pavimento do Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 1.36972.08.8, através da Portaria 847 de 3.11.08.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANILDO BERNIERI, 29331.6, maquinista, OP.1.17.04.B.04, do Setor Usinas/DCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.10.08, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 56/2005, ALMOXARIFE FERR/USINA SARANDI/SMOV, de 1º.8.05, através da Portaria 514 de 22.10.08 (formulário 1218).

CONCEDE a JOSE MARIA DE OLIVEIRA, 50595.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Unidade de Saúde Nonoai/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.7.08, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 92/2001, US NONOAI/SMS, de 3.9.01, através da Portaria 516 de 22.10.08 (formulário 5341).

CONCEDE a FERNANDO LUIZ MARINHEIRO SCHREINER, 39705.5, médico, ES-1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Belem Novo/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26.5.08, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002, US BELEM NOVO/SMS, de 2.5.02, através da Portaria 518 de 22.10.08 (formulário 5342).

CONCEDE a MARISTELA MICHELON, 91417.7, temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 29.7 a 25.11.08, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001, U S RAMOS/SMS, de 19.11.01, através da Portaria 519 de 22.10.08 (formulário 5339).

CONCEDE a MARIA JUCELDA SPIES QUEVEDO, 90996.0, temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 16.6 a 13.10.08, com base na lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 55/2001, U S DIR PESTANA/SMS, de 21.6.01, através da Portaria 520 de 22.10.08 (formulário 5338).

CONCEDE a LENIR CARVALHO MARQUES, 92444.4, temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 18.9.08 a 14.1.09, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSE LUIZ ALIMENA, 65046/3, procurador, ES.1.28.NS, da Procuradoria-Geral do Município, para responder pelo CC de procurador-geral do município, da Pro-

31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 47/2002, P A LOMBA PINHEIRO/SMS, de 23.10.02, através da Portaria 521 de 22.10.08 (formulário 5336).

CONCEDE a MARIA SACRAMENTO HAUTE NETA, 80232.6/2, temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 29.7 a 25.11.08, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2008, P A BOM JESUS/CSBJ/SMS, de 21.10.08, através da Portaria 522 de 23.10.08 (formulário 5317).

CONCEDE a ANDREA MASERA LAUTERBACH, 91490.6, temporário, da secretaria municipal de saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 29.7 a 25.11.08, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2008, P A BOM JESUS/CSBJ/SMS, de 21.10.08, através da Portaria 523 de 23.10.08 (formulário 5319).

CONCEDE a CRISTINA BRAGA DA ROSA, 90206.0/2, temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 3.10.08 a 30.1.09, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 02/2003, UCL/HMIPV/SMS, de 15.4.03, através da Portaria 524 de 23.10.08 (formulário 163).

CONCEDE a LEANDRO CAMPOS PADILHA AMARAL, 89510.9/2, temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 2.10.08 a 29.1.09, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, Nr-15, anexo 14, laudo 02/2003, UCL/HMIPV/SMS, de 15.4.03, através da Portaria 525 de 23.10.08 (formulário 167).

CONCEDE a JAQUELINE VILLAS BOAS E SILVA, 22086.6, temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 8.10.08 a 4.2.09, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 02/2003, UCCO/HMIPV/SMS, de 15.4.03, através da Portaria 526 de 23.10.08 (formulário 166).

CONCEDE a LISANDRA PACHECO DIAS, 92443.2, temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 19.9.08 a 15.1.09, com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000, FARMÁCIA/CSV/SMS, de 2.10.00, através da Portaria 530 de 23.10.08 (formulário 600).

CONCEDE a LUIZ CARLOS SALVADOR, 66446.0, motorista, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 15.8 a 31.12.08, com base nos artigos 110, inciso V, alínea

“F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 14/2006, MOTORISTA/GERENCIAS DISTRITAIS/SMS, de 10.4.06, através da Portaria 531 de 28.10.08 (formulário 5318).

FAZ CESSAR, a contar de 4.7.08, em relação a JOSE MARIA DE OLIVEIRA, 50595.2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 258 de 7.4.03 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 515 de 22.10.08 (formulário 5341).

FAZ CESSAR, a contar de 26.5.08, em relação a FERNANDO LUIZ MARINHEIRO SCHREINER, 39705.5, médico, ES-1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 751, de 6.9.06 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 517 de 22.10.08 (formulário 5342).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUNTHER PORTO KLEIN, 899670 e GILBERTO ANDRÉ MACHADO DE SOUZA, 415239, para apurarem, como sindicante e secretário, respectivamente, os fatos constantes no processo 1.35941.06.5, através da Portaria 180 de 5.11.08.

DESIGNA EDISON LUIS DE ALMEIDA, 125845, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da Zonal II, da Equipe I de Vigilância, da Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305002, substituindo MARCOS UILSON MARTINS PACHE, 542020, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.11.08, através da Portaria 172 de 30.10.08.

DESIGNA VIDALMIR SEVERO SCHULTZ, 538921, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da Zonal II, da Equipe I de Vigilância, da Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305002, substituindo MARCOS UILSON MARTINS PACHE, 542020, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.08, através da Portaria 173 de 30.10.08.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ANTONIO CARLOS GRENDENE, 700281/1, assistente administrativo, da Divisão de Água, gratificação de insalubridade de 40%, de 1º.11.05 a 31.10.07, com base no artigo 110 inciso v, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 1902 de 21.10.08, (processo 3.3012.08.5).

CONCEDE ANTONIO CARLOS GRENDENE, 700281/1, assistente administrativo, Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento (nível 04), a contar de 1º.11.07, com base na Lei 10283/07 através da portaria 1903 de 21.10.08, (processo 3.3012.08.5).

CONCEDE SIDNEY BORGES DE LEMOS, 699266/2, assistente administrativo, Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, de 14.1.08 a 02.2.08, com base no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, com base na alínea “a” do inciso v, do artigo 1º, combinado com parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto 13471/01 através da portaria 1875 de 21.10.08, (processo 3.3012.08.5).

CONCEDE ALOMA FRANSKOVIK, 709776/1, assistente administrativa, da Central de Licitações, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento (nível 06), no período de 01.08.09 a 14.09.09, com base na Lei 10283/07 através da portaria 1897 de 21.10.08, (processo 3.4999.08.8).

CONCEDE ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 700451/1 técnico em tratamento de água e esgotos, da Central de Licitações, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento (nível 06), de 15.9.08 a 14.9.09, com base na Lei 10283/07 através da portaria 1898 de 21.10.08, (processo 3.4999.08.8).

CONCEDE CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017/2, assistente administrativo, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento (nível 06), de 1º.11.07 a 14.1.08, com base na Lei 10283/07 através da portaria 1933 de 04.11.08, (processo 3.355.08.9).

CONCEDE DANIELE DUARTE BERNARDI, 8095272, comissionado, da Central de Licitações, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento (nível 06), no período de 15.09.08 a 14.09.09, com base na Lei 10283/07 através da portaria 1899 de 21.10.08, (processo 3.4999.08.8).

CONCEDE ARACELI ANTONIO FREITAS ALVES, 721077/1, instalador hidrossanitário, da divisão de esgoto, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento (nível 04), no período de 04.12.08 a 02.01.09, com base na Lei 10283/07 através da portaria 1930 de 03.11.08, (processo 3.6551.07.6).

CONCEDE EVERSOM DOS SANTOS FERREIRA, 712519/1, operário especializa-

do, da divisão de obras, gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento (nível 04), no período de 06.10.08 a 27.10.08, com base na Lei 10283/07 através da portaria 1943 de 05.11.08, (processo 3.989.08.8).

CONCEDE THAIS DA ROSA MALLMANN, 731265/1, comissionada, da diretoria-geral, verba de representação de procurador, a contar de 01.09.08, com base na Lei 6172 de 11.08.1988 artigo 1º, parágrafo único, através da portaria 1884 de 20.10.08 (processo 3.4298.08.0).

CONVOCA LOUISE RAMOS DA CUNHA FREITAS, 867552/1, agente de serviços externos, da divisão de arrecadação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 02.10.08, com base da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da portaria 1916 de 29.10.08 (processo 3.1616.08.0).

DESIGNA CLAITON JOSUE DOS S. FERREIRA, 703257/1, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, no período de 20.10.08 a 03.11.08, durante o impedimento do titular JOÃO ALEXANDRE R.S.MACKENZIE, 703257/1, por licença prêmio, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1896 de 20.10.08, (processo 3.4650.08.5).

DESIGNA RICARDO CESAR FUENTES, 663557/2, adido, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgoto, no período de 02.12.08 a 31.12.08, durante o impedimento do titular JOÃO LUIS DIAS DOS SANTOS, 726040/1, por motivo de férias, com gratificação tributária nível 04, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1883 de 20.10.08, (Processo 3.6552.07.2).

DESIGNA JOSE PAULO ESCOBAR CUSTODIO, 707986/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, no período de 9.10.08 a 23.10.07, durante o impedimento do titular JOÃO FRANCISCO PENHA DE MEDEIROS, 677374/5, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1942 de 5.11.08, (processo 3.989.08.8).

DESIGNA LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140/1, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe do setor de conservação de prédios, da Divisão de Obras, no período de 13.9.08 a 12.10.08, durante o impedimento do titular AMARILDO DA SILVA BOBSIN, 710481/2, por licença acidente de trabalho, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1941 de 18.5.07, (processo 3.989.08.8).

DESIGNA VOLMIR DE FREITAS AGUIAR, 706787/1, operário especializado, para responder pela função gratificada de chefe do setor de conservação de prédios, da Divisão de Obras, no período de

13.9.08 a 12.10.08, durante o impedimento do titular LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140/1, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1940 de 5.11.08, (processo 3.989.08.8).

DESIGNA JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe do setor de corretiva III da Divisão de esgoto, no período de 13.10.08 a 27.10.08, durante o impedimento do titular JOEL DAVI DA SILVA GARCIA, 750806/3, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1926 de 3.11.08, (processo 3.6551.07.6).

DESIGNA EPIFANIO DA SILVA, 738685/3, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada do setor de conservação, da Divisão de Água, no período de 22.8.08 a 4.11.08, durante o impedimento do titular VANDEL SILVESTRE DE VARGAS, 711564/2, por licença acidente de trabalho, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1885 de 20.10.08, (processo 3.381.08.0).

DESIGNA ADRIANE DA SILVA CARVALHO, 727572/1, assistente administrativa, para responder pela a função gratificada de responsável de serviço, da Divisão de Recursos Humanos, no período de 22.9.08 a 24.9.08, durante o impedimento da titular VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, 182075/2, por licença tratamento de saúde, com base no artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1882 de 20.10.08, (processo 3.04.08.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FORMALIZA o afastamento do Município de JOÃO RÉUS DO NASCIMENTO, 42813.1, assistente D, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 7 a 10.10.08, em viagem à cidade de Brasília/DF, a fim de participar de reunião no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao Projeto do Centro de Referência para Inclusão Produtiva, e do Seminário Nacional Mesa Brasil SESC – Segurança Alimentar e Nutricional: desafios e estratégias, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de

31.12.85, e Ordem de Serviço 014/2001, através da Portaria 536, de 10.10.08. (Ofício P/455-08)

MODIFICA a composição da Comissão que promove, no âmbito da FASC, o desenvolvimento de ações propostas pelo Comitê Gestor de Educação Ambiental (CGEA) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, instituída através da Portaria 322, de 26.7.07, que passa a contar com os seguintes membros: CARLA ZAMBIASI, 82514.4, assistente B, CLÁUDIO VITÓRIO LIMA TERRACCIANO, 76113.0, técnico em educação – educação física, EVELINE RUY DIAS, 76416.7, assistente D, JOÃO RÉUS DO NASCIMENTO, 42813.1, assistente D, LUCIANA SILVEIRA EGRES, 76215.8, monitor, MÁRCIA DE SOUZA MEDEIROS, 76161.0, Técnico Social – Sociólogo, LUCIANE FEIJÓ JARDIM, 88692.3, Gerente C, CARMEN MARTA DALLA VECCHIA, 75961.5, Técnico Nível 6, e SUSANA FERNANDES ROSA, 36870.5, Técnico Social – Nutricionista, através da Portaria 542, de 16.10.08.

FORMALIZA o afastamento do Município de THAISA TEIXEIRSA CLOSS,

91975.8, Assistente Social, cedida da Secretaria Municipal da Administração, a ausentar-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 12 a 16.10.08, em viagem à cidade de Brasília/DF, a fim de participar de treinamento de avaliadores dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, promovida pelo Ministério da Saúde, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/85 e Ordem de Serviço 014/2001, através da Portaria 561, de 30.10.08, através da Portaria 561, de 30.10.08. (Ofício P/472-08)

AUTORIZA a servidora ALINE ESPÍNDOLA DORNELLES, 76260.2, técnico social – assistente social, a afastar-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 05/11/08 a 07/11/08, em viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do II Seminário Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, e Ordem de Serviço 014/2001, através da Portaria 563, de 30.10.08. (Ofício P/486-08)

Anexos

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos temporários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados nos respectivos períodos, atendendo ao que consta nos formulários abaixo relacionados e com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, laudo 59/2000 EMERGÊNCIA/PACS/CSVC/SMS, de 02/10/2000, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, através da Portaria 527 de 23.10.08.

Matr.	Nome	Período	FFormulário
92466.3	Gabriela Toller Cardoso	23/09/08 a 20/01/09	597
45475.0	Thais Regina T dos Santos	23/09/08 a 20/01/09	598
92476.6	Tatiane Jagnow Dias	24/09/08 a 12/10/08	599

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos temporários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados nos respectivos períodos, atendendo ao que consta nos formulários abaixo relacionados e com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, laudo 59/2000 CAIS MENTAL/CSVC/SMS, de 02/10/2000, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, através da Portaria 528 de 23.10.08.

Matr.	Nome	Período	FFormulário
40698.6/3	Anelise Bestiani Pereira	16/06/08 a 13/10/08	5343
90999.6	Sirlei Joanela Pinheiro	16/06/08 a 13/10/08	5344
92341.5	Rita Alves	15/09/08 a 12/01/09	5345

CONCEDE adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos temporários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados nos respectivos períodos, nos formulários abaixo relacionados e com base na Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “F”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, laudo 59/2000 LABORATORIO/CSVC/SMS, de 02/10/2000, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, através da portaria 529 de 23.10.08.

Matr.	Nome	Período	FFormulário
92675.1	Patrícia Ambrozina dos R Geremia	03/10/08 a 30/01/09	601
92685.4	Maria Margarete Grass	03/10/08 a 30/01/09	602

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.52976.08.4 – Indefere a solicitação de incorporação da gratificação por serviço extraordinário apresentada por MAURO OLIVEIRA BURATTO, 21573.1, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.54930.08.1 – Indefere a solicitação de incorporação da gratificação por serviço extraordinário apresentada por JOAO GEREMIAS FERREIRA DA ROSA, 9423.0/01, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.55422.08.0 – Indefere a solicitação de incorporação da gratificação por serviço extraordinário apresentada por JOSE OLAVO BORGES, 29875.2, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.59164.08.5 - Indefere a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por DULCE DE ALMEIDA MOTTA, 6262.8/2, da Secretaria do Planejamento Municipal, visto já ter sido concedido em outro processo.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.13507.08.7 – Indefere, em 16.10.08, a solicitação requerida através deste processo, por CARLOS ROBERTO DE FREITAS, 12128.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise técnica, Parecer 110/08 de 16.10.08.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.49604.08.2 - Torna sem efeito, em 4.11.08, em relação a MARISTELA LERINA DA COSTA, 232364, professora da SMED/Administração Centralizada, a averbação efetuada anteriormente e publicada em Dopa nº 018, de 19/09/1990, e AVERBA o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478, de 26.09.2002 e Decreto 14.330, de 28.10.2003, no total de 3771 dias.

Regime Geral:

Butiá Prefeitura: 01/11/1978 a 01/03/1989.

Processo 1.58505.08.3 - Defere em 28.10.08, em relação a MARCO ANTONIO DE JESUS RODRIGUES, 270821, auxiliar de enfermagem da SMS/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2681 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

Valdoffraga Dessouza: 15.12.1975 a 22.05.1980;

Frutal Imp Exp Com de Hortigranjeiros e Cereais Ltda: 24.04.1987 a 15.12.1987;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 03.04.1989 a 15.12.1989;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 19.02.1990 a 11.09.1991.

Processo 6065/08 - Defere, em 4.11.08, em relação a LIEGE TEREZINHA MARTINS FERREIRA, 22474, auxiliar de serviços gerais da CMPA, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2976 dias.

RGPS:

General Electric do Brasil Ltda: 28.03.1983 a 27.04.1984;

Black & Decker do Brasil Ltda: 28.04.1984 a 31.01.1987;

Centro de Evolução e Integração Humana CEIH Ltda: 01.04.1992 a 15.04.1992;

Mullthicom Comércio Representações Imp e Exp Ltda: 01.05.1992 a 28.09.1992;

Cone Sul Assessoria e Planejamento Ltda: 09.10.1992 a 07.12.1992;

Ultrafertil S.A.: 13.12.1971 a 17.05.1972;

Irmandade Santa Casa Misericórdia Porto Alegre: 05.10.1967 a 03.01.1968;

Cerâmica São Caetano S.A.: 01.01.1971 a 06.10.1971;

Bradesco S.A.: 13.05.1968 a 12.08.1970.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE:

Processo 3.1025.05.8 - Defere, em 21.10.08, a redução de carga horária do servidor CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIAS, 65666, para freqüentar aulas obrigatórias do curso de

Bacharelado em Artes Visuais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com limite máximo de 07 (sete) horas semanais, no período de 4.8.08 a 9.12.08, conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3603.08.3 - Defere, em 30.10.08, a redução de carga horária do servidor MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, 731770, para freqüentar aulas obrigatórias no curso de Licenciatura em Educação Física, da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, com limite máximo de 04 (quatro) horas semanais, no período de 04.08.08 a 09.12.08, conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3991.08.3 - Defere, em 21.10.08, a redução de carga horária da servidora PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150, para freqüentar aulas obrigatórias no curso de Engenharia Civil, da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, com limite máximo de 10 (dez) horas semanais, no período de 04.08.08 a 09.12.08, conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3992.08.0 - Defere, em 21.10.08, a redução de carga horária do servidor AMERICO DA SILVA BOBSIN, 726154, para freqüentar aulas obrigatórias no curso de Engenharia Civil, da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, com limite máximo de 05 (cinco) horas semanais, no período de 4.8.08 a 9.12.08, conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4113.08.0 - Defere, em 30.10.08, a redução de carga horária da servidora ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 727523, para freqüentar aulas obrigatórias no curso de Licenciatura em Química e Química Industrial, da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, com limite máximo de 05 (cinco) horas semanais, no período de 04.08.08 a 09.12.08, conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4205.07.3 - Defere, em 21.10.08, a redução de carga horária do servidor LEANDRO SOARES RODRIGUES, 706416, para freqüentar aulas obrigatórias no curso de Comunicação Social, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com limite máximo de 09 (nove) horas semanais, no período de 4.8.08 a 09.12.08, conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.4209.05.2 - Defere, em 21.10.08, a redução de carga horária do servidor CELSO AFONSO MACHADO LIMA, 699140, para freqüentar aulas obrigatórias no curso de Filosofia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com limite máximo de 04 (quatro) horas semanais, no período de 04.08.08 a 9.12.08, conforme o artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 25/08

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.006669.08.5 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Jerônimo de Ornelas com João Pessoa, observadas as exigências legais, homologa a eleição para supervisor de SINVAL PINTO DE OLIVEIRA, do prefixo 4526.

AVISO 26/08

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.007187.08.4 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Hotel Lancaster, observadas as exigências legais, homologa a eleição para supervisor de DIRLEI KISTER, do prefixo 1232.

Porto Alegre, terça-feira, 11 de novembro de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 142/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição das seguintes Entidades:

1) Fundação Edison Freitas de Siqueira, inscrição 539;

2) Clube de Mães e Pais Santa Catarina, inscrição 540;

3) Associação Empreendimento Social Um Novo Olhar, inscrição 541;

4) Instituto Popular de Arte-Educação, inscrição 542;

5) Grupo de Apoio e Prevenção da AIDS do Rio Grande do Sul, inscrição 543;

6) Sociedade Espírita Amor do Mestre Jesus, inscrição 544;

7) Associação de Moradores do Jardim Ipiranga, inscrição 545;

Conforme disposto no Artigo 1º da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e no Artigo 203 da Constituição Federal de 1988, as Entidades deverão garantir a gratuidade dos atendimentos ao público da Assistência Social.

Porto Alegre, em 10 de novembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 143/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da Entidade Centro Social O Samaritano, sob número 545. A entidade deverá reordenar o serviço de abrigo, adequando o espaço físico e separando a área da Educação Infantil num prazo de 90 dias.

Conforme disposto no Artigo 1º da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e no Artigo 203 da Constituição Federal de 1988, a Entidade deverá garantir a gratuidade dos atendimentos ao público da Assistência Social.

Porto Alegre, em 10 de novembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 144/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Cancelar o convênio de 40 metas de SASE com a USBEE – Centro Marista Boa Mãe, em função de alteração de entidade conveniada na região.

Porto Alegre, em 10 de novembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 145/08**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição das seguintes Entidades:

Entidade	Inscrição	Região
1. Associação de Moradores da Vila Pinhal	055	Lomba do Pinheiro
2. Associação de Amigos Artesãos e Pescadores da Ilha da Pintada	162	Ilhas
3. União Sul Brasileira de Educação e Ensino – Colégio Marista Professora Ivone Vettorello	338	Glória

Porto Alegre, em 10 de novembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 146/08**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Suspender a inscrição das seguintes entidades, uma vez que seus Estatutos Sociais não atendem ao disposto na Resolução 89/04 deste Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre:

1. Associação Comunitária Recreio da Divisa, inscrição 270;
2. Associação Gaúcha de Ostomizados, inscrição 366.

As entidades têm prazo de 60 dias para regularizar a situação, sob pena de cancelamento da inscrição.

Porto Alegre, em 10 de novembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 147/08**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a transferência do convênio de 40 metas de SASE da USBEE - Centro Marista Boa Mãe para a entidade Obra Social Imaculado Coração de Maria – OSICOM, conforme encaminhamento feito na CORAS Eixo Baltazar.

A OSICOM deve garantir o atendimento do mesmo público usuário que era aten-

dido no Centro Marista.

Porto Alegre, em 10 de novembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 148/08**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a nova composição da Diretoria Executiva do Conselho:

Presidente: Maria Lopes (CORAS Norte);

1ª Vice-Presidente: Beatriz Duval Leite (Fundação de Assistência Social e Cidadania);

2ª Vice-Presidente: Iara de Fátima Bueno da Rosa (CORAS Centro);

1º Secretário: Arnaldo Batista Santos dos Santos (Instituto São Benedito);

2º Secretário: Rogério Portanova Leal (Secretaria Municipal da Fazenda).

Porto Alegre, em 10 de novembro de 2008.

MARIA LOPES, Presidenta.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

PEOPLEWARE RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ 000247896/0001-08 e Inscrição Municipal 139300.2.8, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 001 a 250 e 433 a 450, usadas, sendo registrada a ocorrência sob nº 9000012008032215 em 4.11.08, na Delegacia de Polícia on line.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

PEOPLEWARE RECURSOS HUMANOS LTDA.

PUBLICAÇÃO LEGAL

COOHALPI COOPERATIVA HABITACIONAL ALPES DO PINHEIRO LTDA.

C.G.C.(M.F)00.423.773/0001-80

FONE: (51) 33.19.16.49 e Fax 33.19.11.36

**EDITAL 6/08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O CONSELHO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, convoca os associados da Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro Ltda. para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro de 2008 no salão de eventos da COOHALPI, sito na Estrada João de Oliveira Remião 930, às 12h em 1ª chamada, às 13h em 2ª chamada e às 14h em 3ª e última chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura e deliberação da ata anterior.
- 2) Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal.
- 3) Declaração da chapa vencedora.
- 5) Assuntos Gerais.

Obs= Quem não comparecer, terá de acatar decisão da Assembléia e pagar multa por falta. Número de Sócios= 226

JOSE CARMO DANIEL DA SILVA, Presidente do Conselho Eleitoral.

EDITAIS**PREGÃO ELETRÔNICO
DE SERVIÇO 56/08**

PROCESSO 001.032160.08.9

ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos do Laboratório e do Banco de Sangue, instalados no Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Anexo III – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

A informação dos dados para acesso e a retirada do Edital deve ser feita através da página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

NÚMERO da licitação no site Banco do Brasil: 217300

ABERTURA das propostas: dia 25 de novembro de 2008, às 9h30min.

INÍCIO da sessão de disputa de preços: dia 25 de novembro de 2008, às 10h30min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br, pelo fax (51) 3289-1562, fone (51) 3289-1414 ou na sede da Área de Compras e serviços sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, sala 1106.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

**PREGÃO
ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 666/08 – PROCESSO 001.058487.08.5, aquisição de material de limpeza ambiental e higiene pessoal.

PREGÃO ELETRÔNICO 675/08 – PROCESSO 001.058536.08.6, aquisição de peças e acessórios para usina de asfalto.

PREGÃO ELETRÔNICO 681/08 – PROCESSO 001.058542.08.6, aquisição de equipamentos para hemodiálise em UTI e osmose reversa.

PREGÃO ELETRÔNICO 686/08 – PROCESSO 001.058547.08.8, aquisição de aparelho telefônico, badisco e central receptora de alarme.

PREGÃO ELETRÔNICO 689/08 – PROCESSO 001.058550.08.9, aquisição de mudas de flores anuais ou perenes.

A abertura das propostas será às 9h do dia 25 de novembro de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO 653/08 – PROCESSO 001.051627.08.6, aquisição de ferragem, carvão, lubrificante e graxa.

A abertura das propostas será às 10h do dia 25 de novembro de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO 661/08 – PROCESSO 001.058482.08.3, aquisição de acessórios para motociclistas.

A abertura das propostas será às 14h do dia 25 de novembro de 2008.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

RETIFICAÇÃO

**PREGÃO 684/08
PROCESSO 001.058545.08.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que o número do pregão em epígrafe é 684/08, aquisição de tijolos, e não como constou na publicação do Diário Oficial de Porto Alegre do dia 11 de novembro de 2008.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.072412.08.9

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Herton Marcelo Neis, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade 6038674955 SJS/RS, inscrito no CIC/MF 632.100.290/91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Fernando Abbott, 476 / apto. 902.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 84,96 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 14.677,69 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.072578.08.4

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Vilson Roncato, brasileiro, casado, empresário,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

portador da Carteira de Identidade 2036488423 SJS/RS, inscrito no CPF/MF 469.403.160-00, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Getúlio Vargas, 379, sala 404.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 99,05 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 15.598,40 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.071965.08.4

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: George Luiz Antoniazzi, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade 5049416315 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 617.501.150-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Freire Alemão, 351, apto. 202.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 45,20 m² Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 17.024,13 de Estoque de Índices

de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.074679.08.2

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Roseli Rabin Melnick, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade 1008546771 SSP/RS, inscrito no CPF/MF 499.359.500-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Comendador Rheingantz, 696, apto. 1801.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00 m² do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 57.555,00 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

RICARDO GOTHE,
Secretário



CONVITE 23/08 PROCESSO 004.005062.08.0

OBJETO: Execução de Laudo de Cobertura Vegetal - Rua Jardim Vitória - área de 29.843,54 m².

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, comunica que está convidando empresas e/ou profissionais para apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da lei 8.666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do CESO - Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, na Especialidade 1036. O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 25 de novembro de 2008, às 10h, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique 708, nesta Capital.

O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do Sítio www.portoalegre.rs.gov.br Link DEMHAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Equipe de Licitações e Contratos através do telefone 3289-7262 ou através do e-mail “licitacoes@demhab.prefpoa.com.br”.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Porto Alegre, 7 de novembro de 2008.

ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia Municipal com sede na Av. Padre Cacique, 708 nesta Capital, convoca as pessoas a seguir relacionadas - Marlon Oliveira da Rosa, Rosane Rodrigues dos Santos e Luan Rodrigues Santos da Rosa PA 04.000150.08.8; Itamara da Silva Fernandes - PA 04.000136.08.5; Gustavo Henicka - PA 04.00043.08.7; Romildo de Oliveira, Ana Lucia da Silva Ferreira e Gessica Adriane Pereira de Oliveira - PA 04.000040.08.8; Jorli João Soares Rodrigues, Sueli de Fátima Fernandes da Silva, Emerson da Silva Rodrigues, Sabrina de Fátima Silva Rodrigues, Kennedy Silva Rodrigues e Ketlin Rodrigues - PA 04.000716.08.1; Marines Machado de Souza e Danilo Machado de Souza - PA 04.000034.08.8; selecionadas em cadastro prévio e com seus nomes constantes da publicação do DOPA - Edição 2438 que circulou em 30 de Dezembro de 2004, à comparecerem no Departamento Jurídico

do Departamento Municipal de Habitação, no 4º andar, sala 404 de sua sede, no prazo de três dias a contar desta publicação, para regularização de seus cadastros, sob pena de, em não comparecendo, terem seus nomes excluídos do referido cadastro e da relação, possibilitando a regularização com o atual ocupante do domicílio cadastrado, conforme normas do PIEC.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 14/08 à Tomada de Preços 8/08

CONTRATADA: Construlix Construções e Saneamento Ltda.

PROCESSO 004.003753.07.7

FIRMADO em: 31 de outubro de 2008.

OBJETO: Execução de serviços implantação de rede de esgoto pluvial e pavimentação - COOPSOL, Rua João Passuelo, 1080

VALOR total: R\$ 310.478,19.

PRAZO: 120 dias

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

ANTÔNIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.



PREGÃO ELETRÔNICO 64/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010369.08.2.

OBJETO: Aquisição de Suprimento de Informática.

RECEBIMENTO das propostas: A partir do dia 14 de novembro de 2008.

ABERTURA das propostas: Às 15h do dia 4 de dezembro de 2008.

INICIO da seção de disputa de preços: Às 15h30min do dia 4 de dezembro de 2008.

TEMPO da disputa: controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites: www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 71/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA tor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

na público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010384.08.1

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletro-Eletrônicos.

RECEBIMENTO das propostas: A partir do dia 14 de dezembro de 2008.

ABERTURA das propostas: Às 8h30min do dia 5 de dezembro de 2008.

INICIO da seção de disputa de preços: Às 9h do dia 5 de dezembro de 2008.

TEMPO da disputa: controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites: www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

INEXIGIBILIDADE 48/08 PROCESSO 007.010376.08.9

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da lei 8.666/93, torna público a contratação de palestrante especialista.

OBJETO: Contratação de palestrante para o seminário “Referenciais para o Trabalho em Equipe”

CONTRATADO: Gislene Nunes Guimarães - CPF: 318.041.280/15

VALOR HORA: R\$ 110,60

NÚMERO HORAS: 4

VALOR TOTAL: R\$ 442,40

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

MÁRCIO DIAS NEVES, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010376.08.9.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

INEXIGIBILIDADE 49/08 PROCESSO 007.010377.08.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da lei 8.666/93, torna público a contratação de palestrante especialista.

OBJETO: Contratação de palestrante para o seminário “Referenciais para o Trabalho em Equipe”

CONTRATADO: Fátima Nunes Pinto - CPF: 179.764.480/72

VALOR HORA: R\$ 110,60

NÚMERO HORAS: 4

VALOR TOTAL: R\$ 442,40

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

MÁRCIO DIAS NEVES, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010377.08.5.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

INEXIGIBILIDADE 50/08 PROCESSO 007.010378.08.1

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da lei 8.666/93, torna público a contratação de palestrante especialista.

OBJETO: Contratação de palestrante para o seminário "Referenciais para o Trabalho em Equipe"

CONTRATADO: Patrícia Cruz Marques Pereira - CPF: 526.756.450/87

VALOR HORA: R\$ 110,60
NÚMERO HORAS: 4
VALOR TOTAL: R\$ 442,40
Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

MÁRCIO DIAS NEVES, Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010378.08.1.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.

INEXIGIBILIDADE 51/08 PROCESSO 007.010386.08.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com

base no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da lei 8.666/93, torna público a contratação de palestrante especialista.

OBJETO: Contratação de palestrante para "I Encontro Metropolitano de Conselhos Municipais de Assistência Social"

CONTRATADO: Adriana Aparecida dos Santos - CPF: 908.391.969/20

VALOR TOTAL: R\$ 650,00
Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

MÁRCIO DIAS NEVES,
Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010386.08.4.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA,
Presidenta.



RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 43/08 PROCESSO 003.080366.08.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote e itens da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais elétricos e de telefonia.

LOTE 1; ITENS 6 E 21 – FERRAGEM PONTO SUL LTDA
ITEM 1 – CME COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ITEM 2 – MIX COM. DE MAT. DE CONSTR. LOCAÇÃO E REPRES. LTDA
ITENS 5, 9, 11 E 20 – MARCOS NUNES BONO & CIA. LTDA
ITENS 7, 08 E 23 – DISTRIBUIDORA PELOTENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ITENS 12 E 13 – AS ELÉTRICA LTDA
ITENS 14 E 17 – DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA
ITENS 4, 16 E 19 – DESERTOS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ITENS 15 E 18 – REVOGAÇÃO SUGERIDA

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080328.08.3

OBJETO: Execução de redes de água em ped no perímetro urbano de Porto Alegre – Lote 1 – 2009.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica as seguintes alterações no Edital em referência:

- 1) Desconsiderar a alínea g do item 11.6.3.
- 2) Desconsiderar as referências:
 - Modelo de Termo de Compromisso de Alocar os Recursos Humanos arrolados na Proposta;
 - Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra; constantes

na página 2 (Partes Componentes > Parte D) do Edital.
Porto Alegre, 5 de novembro de 2008.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080492.08.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080492.08.8, a contratação de serviço de consultoria, ensaios de proficiência e certificação dos laboratórios da Divisão de Pesquisa, através da empresa ASSOCIAÇÃO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO GRANDE DO SUL no valor total de R\$ 3.897,95 com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

PAULO CONTREIRAS DE A. DOURADO,
Superintendente de Desenvolvimento.



DISPENSA 68/08 PROCESSO 008.007027.08.7

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva nos condicionadores de ar da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: A.J Paiva Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 8.040,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

DISPENSA 69/08 PROCESSO 008.007270.08.9

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de duas bancadas em granito.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Eladio Basteiro Rodrigues

VALOR TOTAL: R\$ 4.629,00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2/08

PROCESSO 008.006779.08.5

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51 e Gás Comércio de Equipamentos Automotivos Ltda., CNPJ 03.377.044/0001-23.

OBJETO: Cessão gratuita de um analisador de gases para medir as emissões de veículos movidos à gasolina, álcool e gás natural veicular – GNV, modelo Napro PC Multigás.

VIGÊNCIA: 60 dias.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Azeredo Remoções de Pacientes Ltda.

OBJETO: Contratação de Ambulâncias para os Jogos Escolares Municipais/2008.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501-2558-339039

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: dia 22 de outubro a 20 de novembro de 2008.

PROCESSO 001.056670.08.7

Porto Alegre, 7 de novembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ria Municipal de Educação.

CONTRATADA: RK Comércio Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda

OBJETO: Contratação de Serviços de concerto de equipamentos eletrônicos.

VALOR: Valor de R\$ 273,00 Valor total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501-2558-339039.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: até 30 dias após a ordem de início.

PROCESSO 001.026600.08.0

Porto Alegre, 3 de novembro de 2008.

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Eliane Almeida de Souza.

OBJETO: Ministar oficina, no Curso "Formação em História Afro-brasileira e Africana".

VALOR: R\$ 320,00 valor total.

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é dia 5 de Dezembro de 2008.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO 001.043313.08.6

Porto Alegre, 30 de outubro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Rossi & Bitencourt Esportes Ltda.

OBJETO: Arbitragem para os Jogos Escolares Municipais/2008.

VALOR TOTAL: R\$ 5.271,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501-2558-339039

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO: dia 22 de outubro a 20 de novembro de 2008.

PROCESSO 001.056666.08.0

Porto Alegre, 7 de novembro de 2008.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.

**CONVITE 88/08**

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de sanfonas.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 25 de novembro de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2008.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
Gerente Administrativo-Financeiro

**DISPENSA 105/08
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

OBJETO: Aquisição e instalação de antena do soma.
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
4667 ALFACOMP AUTOMAÇÃO 4.400,00
INDUSTRIAL LTDA.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
DISPENSA 96/08
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Equipamentos odontológicos.
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
4668 DNA DIST. E COMÉRCIO DE GASES 1.000,00
INDUSTRIAIS LTDA.
Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,
Coordenadora da Unidade de Compras
CONVITE 89/08

OBJETO: Aquisição parcelada de nitrogênio, oxigênio acetileno e mistura para solda.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21 de novembro de 2008, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais infor-

mações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

LEANDRO FRAGA PEIXOTO,
Gerente Administrativo-Financeiro

**EXTRATO DE
CONTRATO 239E/05**

MODALIDADE: Pregão 49/05
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Vivo S/A.
OBJETO: Serviço de telefonia móvel.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 9 de novembro de 2008 e findando em 8 de novembro de 2009.
Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.



Câmara Municipal de Porto Alegre
LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:

**PREGÃO PRESENCIAL 4/08
PROCESSO 3599/08**

OBJETO: Aquisição de uniformes (ternos, camisas e gravatas), com ajustes ou sob medidas, e sapatos masculinos para os funcionários da Câmara Municipal Porto Alegre.
LIMITE para recebimento de propostas: Às 14h do dia 26 de novembro de 2008.
ABERTURA das propostas: Às 14h do dia 26 de novembro de 2008.
INÍCIO da disputa: Às 14h20min do dia 26 de novembro de 2008.
LOCAL: Câmara Municipal Porto Alegre (Av. Loureiro da Silva, 255 – Sala 350 – 3º pav. – N/C).

PREGÃO PRESENCIAL 5/08**PROCESSO 5261/08**

OBJETO: Aquisição de uniformes para os Vigilantes e Guardas Municipais da Câmara Municipal Porto Alegre.
LIMITE para recebimento de propostas: Às 14h do dia 27 de novembro de 2008.
ABERTURA das propostas: Às 14h do dia 27 de novembro de 2008.
INÍCIO da disputa: Às 14h20min do dia 27 de novembro de 2008.
LOCAL: Câmara Municipal Porto Alegre (Av. Loureiro da Silva, 255 – Sala 350 – 3º pav. – N/C).
Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline
Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br
Porto Alegre, 7 de novembro de 2008.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO
TERMO ADITIVO**

PROCESSO 001.003485.04.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Prorrogar a validade da carta-contrato e reajuste de valores.
VALOR: O contrato será reajuste pelo IPCA passando dos atuais R\$ 1.449,00 mensais, para R\$ 1.536,81 mensais.
PRAZO: Prorroga-se por doze meses a contar de 1º de outubro de 2008.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

ELISEU SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO 001.050960.08.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Tyrssenkrupp Elevadores S.A.
OBJETO: Conserto do elevador SUR, instalados no Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Total R\$ 12.308,64
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I e 62 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.
Porto Alegre, 3 de novembro de 2008.

ELISEU SANTOS, Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**TOMADA DE
PREÇOS 37/08
PROCESSO 001.049008.08.0**

MODALIDADE: Tomada de Preços do Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de serviços de execução do PPCI, para as Casas 1, 2 e Depósito do Arquivo Histórico; Casa Tombada e Acervo do Museu Histórico de Porto Alegre Joaquim José Felizardo; Solar da Travessa Paraíso; Centro Cultural Usina do Gasômetro e Casa Torelly da Secretaria Municipal da Cultura.

Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

DATA: 28 de novembro de 2008, às 10h.

LOCAL: Sala de Reuniões - Casa Torelly, sita na Av. Independência, 453.

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, telefone: (51) 3289.80.18, telefone-fax: (51) 3289.80.19.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2008.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Osório Eventos Ltda.

OBJETO: Serviços de produção do evento "Festa Cigana".
PRAZO: O contrato terá a duração de 60 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 38/08. (001.049009.08.7)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCULTURA 1003.2493.339039.
VALOR: R\$ 12.000,00

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.060257.08.3

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADO: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Compra de 3.300 vales a serem utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal da Cultura em serviço.

VALOR: R\$ 6.930,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1001.2585.339039.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2008

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
VIAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS
002.081021.08-9
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

OBJETO: Restauração Parcial do Prédio do Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa.

LOCAL: Rua dos Andradas com a rua Caldas Júnior – Centro.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PROGRAMA MONUMENTA/BID - comunica aos interessados que, diante do resultado do julgamento de habilitação, da Tomada de Preços acima descrita, publicado nos Diário Oficial do Município de Porto Alegre e Diário Oficial da União, de 3 de novembro de 2008, não houve interposição de recurso. Assim, dará continuidade à licitação, com a abertura dos envelopes 2 (propostas de preços), no dia 13 de novembro do corrente ano, às 14h, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244.
Porto Alegre, 11 de novembro de 2008.

PARAGUASSÚ REIS DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**NOTIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, conforme justificativa constante nos autos do processo 011.001873.08.3 e em virtude da gravidade dos fatos denunciados naquele expediente, notifica a empresa REAÇÃO – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ 02.710.455/0001-26, da aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 40.344,78 e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um ano, em conformidade com o disposto no item 7.1, II e III, combinado com item 7.5 do contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 35231, Livro 518-D, folha 058.

A contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, f, da Lei Federal 8.666/93.
Porto Alegre, 4 de novembro de 2008.

LÉO ANTÔNIO BULLING,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO
DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Gráfica e Editora R.J.R Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para a confecção de 30.000, Agendas Escolares 2009.
PRAZO: 30 dias.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviço 89/08.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1800.1804.10.0304.0100.2635.339039 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 150.000,00.
PROCESSO 001.041856.08.2.

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADA: Ceisul Equipamentos de Ar Condicionado Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado por doze meses o Prazo do Contrato 34614 a contar de 4 de outubro de 2008. Fica alterado o valor original do serviço passando a ser de R\$ 1.194,13, mensais.
PROCESSO 001.028936.06.0.
Porto Alegre, 6 de novembro de 2008.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.

Cultura abre Mostra de Oficinas da Descentralização

A mostra de Oficinas 2008 da Descentralização da Cultura foi aberta nesta segunda-feira. O secretário municipal da Cultura destacou a importância do trabalho realizado desde abril pelos oficinairos que atuam nas diferentes regiões do Orçamento Participativo. “Os jovens que recebem estes ensinamentos aprendem a ter dentro de si valores importantes da vida humana, como honestidade, solidariedade e integridade, que o afastarão das drogas e da violência”, afirmou.

A programação, que termina dia 6 de dezembro, no primeiro dia teve apresentações de dança experimental, com

Tatiane Nunes; coreografia com Alexandre Ritmann; literatura, com Deivis Vanio; dança, com Fernando Faleiro; Graffiti, com Mateus Grimm; vídeo, com Ronaldo Rudit e Hip Hop, com Edson Ferraz. O evento aconteceu na Cia. de Artes (Rua dos Andradas, 1780). Ontem, as atividades aconteceram no Partenon.

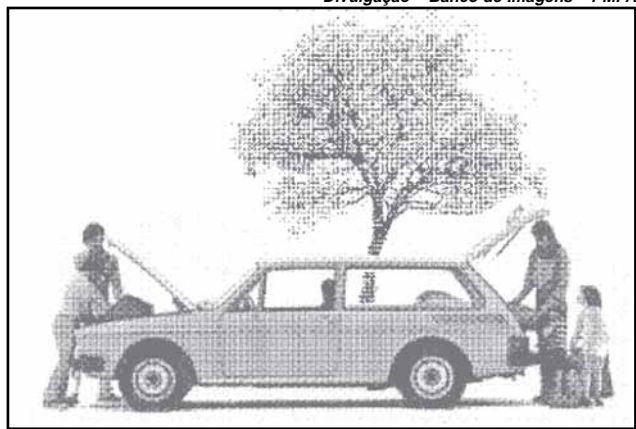
A segunda apresentação de resultados das oficinas foi na sede da Associação dos Servidores da Carris (Rua Frei Antonio de Caxias, 300). Foram realizadas oficinas de artes plásticas, com Ana Lygia Becker e Betina Fritmann; comunicação, com Clarissa Silveira; música, com Pedro Acosta; dança, com Fernanda Bignetti; e capoeira, com Marcos Castilhos.

Hoje, a mostra terá realização na Zona Norte, na sede da ONG Sempre Mulher (Rua Xavier de Carvalho, 80, Bairro Sarandi), a partir das 15h, com oficinas de artes plásticas, vídeo, dança, fotografia, comunicação, música e teatro.



Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA

Mostra de gravuras em exposição na galeria do Dmae



Divulgação – Banco de Imagens – PMPA

Obras remetem ao universo da reprodução e da difusão da imagem

A galeria de arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) já está com nova exposição. É a mostra de gravuras Edição Limitada, de Paulo Nazareth. As gravuras remetem ao universo da reprodução, da cópia e de tudo o que se relaciona à difusão da imagem, por exemplo, o desgaste do tempo e o desejo de preservação. Visitas de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 17h30, até 3 de dezembro. A entrada é franca.

Na exposição, o artista propõe um deslocamento de conceitos que transforma objetos, textos e outros achados comuns em obras de arte, promovendo um diálogo entre espaço e tempo comuns com o espaço e o tempo da arte. Com trabalhos que extrapolam os limites da galeria, apresentando objetos

que não se encontram no espaço expositivo, mas nele são sugeridos, Paulo Nazareth propõe também o deslocamento do espectador, que diante da obra é levado para lugares nos quais o pensamento e o devaneio operam.

Artista - Paulo Nazareth é mineiro de Governador Valadares, nascido em 1977. Formou-se Bacharel em Gravura e Desenho pela Escola de Belas Artes (EBA) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pela qual licenciou-se também em desenho e plástica. Tem formação complementar em Linguística pela Faculdade de Letras da UFMG. Foi selecionado para o Rumos Itaú Cultural 2005/2006 e esteve na Índia em 2006 como Artista Residente da International Artist Residence KHOJ. Entre as exposições realizadas, destacam-se: a coletiva “Bêbados e Equilibristas”, galeria da EBA/UFMG (2005); Performance Artist Residence, Studios KHOJ, Índia (2006) e intervenções Kaza Vazia Galeria de Arte Itinerante – Edição BH (2005, 2006 e 2007).

Mostra de gravuras “Edição Limitada”, de Paulo Nazareth
Galeria de arte do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento)

Até 3 de dezembro, de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 17h30.

Fone (51) 3289 9722

Entrada franca

E-mail galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br

Demonstração de Telemedicina na Feira do Livro

A prática da medicina à distância realizada em Porto Alegre será demonstrada no estande da Procempa na 54ª Feira do Livro, hoje, às 16h. O serviço de Telemedicina é realizado em unidades de saúde na Restinga, Lomba do Pinheiro e Navegantes.

Através de um telão, o público do evento poderá acompanhar a transmissão de um exame de ultrassonografia obstétrica sendo realizado no Centro de Saúde Navegantes. Além

disso, serão transmitidas imagens da estrutura que o serviço utiliza no local.

O serviço-móvel de Telemedicina possibilita que qualquer posto de saúde da Capital, que possua conexão da rede Infovia ao Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), estrutura de telefonia (VoIP) e mobiliário, realize exames semanais de ultrassom obstétrico.

CÂMARA MUNICIPAL

Inaugurado projeto Banda na Câmara

Estudantes do Colégio Estadual Paula Soares participaram de uma Visita Orientada diferente à Câmara Municipal de Porto Alegre. Além de percorrerem diversos espaços da Casa, as 110 crianças - de 2ª a 4ª séries - puderam assistir a um concerto da Banda Municipal no Plenário Otávio Rocha. A apresentação inaugurou o projeto Banda na Câmara, parceria entre o Legislativo da Capital e a Secretaria Municipal de Cultura.

Regida pelo maestro Marcelo Nadruz, a Banda Municipal tocou canções da MPB e temas de seriados de TV e desenhos animados. No repertório, *Aquarela do Brasil*, de Ary Barroso, *Aquarela*, de Toquinho, *A Banda*, de Chico Buarque, e *Fico Assim Sem Você*, de Claudinho & Buchecha, além das músicas de *Hawaii 5.0.*, *Os Flinstones*, *Os Simpsons* e *A Pantera Cor-de-Rosa*, entre outras.

O projeto Banda na Câmara tem por objetivo apresentar à comunidade escolar repertórios de educação musical para a juventude. Segundo o coordenador do Memorial da Câmara, o próximo concerto na Casa está marcado para o dia 15 de dezembro, às 10 horas, com entrada franca.

Informações: (51) 3220-4187 e 3220-4318.



Elson Sempé Pedrosa

Banda volta à Casa no dia 15 de dezembro

Proibido o uso de correntes em canteiros centrais

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, que institui posturas para o Município de Porto Alegre, acrescentando a proibição do uso de correntes ou artefatos de proteção nos canteiros centrais das vias públicas e nos equipamentos públicos. Em caso de infração, a multa prevista pode variar entre 14 e 21 Unidades de Referência Municipal (URMs).

De acordo com o vereador proponente, o projeto visa atender um número cada vez maior de pessoas que reclamam do uso de correntes em canteiros centrais de vias públicas. “Os canteiros centrais arborizados necessitam de proteção contra a degradação, mas colocar correntes tem causando pequenos acidentes em pedestres, principalmente idosos e crianças.”

Aprovada criação da Feira do Partenon

O plenário da Câmara Municipal aprovou projeto de lei que cria, na região Leste da cidade, a Feira de Artesanato, Artes Culinárias e Economia Solidária – Feira do Partenon. Conforme a proposta, esta Feira se realizará sempre aos sábados, das 9h às 17 horas, no passeio da Rua Albion, localizada nos arredores do Supermercado Carrefour.

“A criação desse espaço é uma tentativa de oferecer oportunidades, democratizando o acesso ao mercado e valorizando a produção cultural local e a geração de trabalho e renda”, afirma vereador proponente. Ele pretende, com o projeto, valorizar setores mais vulneráveis economicamente, como grupos de produção ou entidades sociais, pessoas com alguma deficiência, idosos e mulheres de meia-idade.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara